



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE DIADEMA**



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º SEMESTRE – 2025



APRESENTAÇÃO

A principal função do Controle Interno na Administração Pública é fiscalizar a legalidade e a correção dos atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem gastos públicos. Esse controle é exercido por servidores da própria entidade pública, seguindo normas e leis específicas, com o objetivo de garantir que os objetivos institucionais sejam cumpridos de forma adequada.

Com a Constituição de 1988, principalmente pelo artigo 74, § 2º, houve uma ampliação da participação cidadã, permitindo que qualquer cidadão ou entidade possa denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas. Isso fortalece a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Além disso, a criação do Controle Interno é uma exigência constitucional que se aplica a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, conforme estabelece o artigo 70 da Constituição Federal.

O Controle Interno tem como principal objetivo identificar fragilidades na gestão pública e alertar os gestores para que adotem medidas corretivas. Essa atuação contribui para o fortalecimento da efetividade das ações governamentais. Cabe, portanto, aos gestores reconhecer essas falhas e implementar soluções para corrigir problemas e evitar que eles ocorram no futuro.

Entre as funções do Controle Interno está a avaliação da conformidade das áreas mapeadas e documentadas, conforme previsto no manual do Pró-Gestão RPPS, regulamentado pelas Portarias MPS nº 185/2015 e nº 577/2017. Esse processo de avaliação ajuda a garantir que a administração pública esteja em conformidade com as normas vigentes e que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável.

ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

1. Criar as condições necessárias que assegurem a eficácia do controle e a regularidade da realização da receita e da despesa da autarquia;
2. Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
3. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
4. Verificar a execução dos contratos;



5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas do governo e do orçamento;
6. Verificar a legalidade de atos e avaliar os resultados e a eficácia da gestão previdenciária, orçamentária, financeira e patrimonial;
7. Verificação de todos os processos de aposentadoria e pensões concedidas pelo Instituto;
8. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
9. Verificação de atos e fatos administrativos;
10. Verificação das atividades de compensação previdenciária;
11. Verificação da eficiência e eficácia dos fluxos de trabalho de todas as áreas.

Prazos a cumprir:

O IPRED envia informações a diversos órgãos fiscalizadores, sendo as principais obrigações ocorrem perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Previdência Social e o Ministério Público do Município.

As informações destinadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo são prestadas pelo sistema AUDESP. O projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos é uma iniciativa do Tribunal de Contas no aperfeiçoamento do controle de Gestão governamental que objetiva, através do uso da tecnologia da Informação e do aprimoramento dos procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizado, o aumento da qualidade de dados e, como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, buscando maior agilidade nos trabalhos, em benefício da sociedade.

O objetivo do sistema AUDESP é disponibilizar, para os envolvidos com o processo de fiscalização, um banco de dados contendo informações de cada órgão, em especial a sua contabilidade, com conteúdo padronizado e atualizado diretamente pelos próprios órgãos objetivo de fiscalização. As informações constantes do banco de dados resultante desse processo serão também disponibilizadas, via internet, ao público em geral.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV



A Compensação Previdenciária é um ajuste de valores entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituir o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS e entre os próprios RPPS, uma vez que servidores eram segurados desses regimes e, portanto, contribuíram por determinado tempo.

Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também se tornam titulares do direito de compensar como o RGPS, relativamente aos períodos de contribuição a eles vertidos na forma da contagem recíproca do tempo de contribuição conforme a Constituição Federal.

De acordo com relatórios de prestação de contas, observamos a seguinte evolução das receitas de COMPREV neste período:

RECEITAS – 2º Semestre/2024 – R\$ 5.560.501,34

DESPESAS – 2º Semestre/2024 – R\$ 1.057.482,44

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Entre os meses de julho a dezembro o IPRED efetuou a concessão de 113 benefícios conforme quadro abaixo.

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE
APOSENTADORIA POR DEFICIÊNCIA	2
APOSENTADORIA POR IDADE	10
APOSENTADORIA POR INSALUBRIDADE	1
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	51
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO	17
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	16
PENSÃO POR MORTE	16

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

1. Requerimento



2. Documentação do Beneficiário: RG, CPF, PIS/PASEP
3. Modalidade do valor do benefício
4. Termo de ciência do Tribunal de Contas.
5. Certidão de tempo de contribuição
6. Certidão emitida pelo Órgão
7. Fluxo de manualização das Atividades.
8. Análise técnica do setor de benefícios e fundamentação legal
9. Parecer jurídico, decisão do Procurador
10. Portaria de concessão e publicação.
11. Relatório de inclusão do SisCAA.

No mesmo período houve o encerramento de 35 benefícios como indicado no quadro a seguir:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	8
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12
APOSENTADORIA POR IDADE	5
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	1
PENSÃO POR MORTE	9

Na verificação dos processos não foram identificadas irregularidades.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Constatou-se a realização regular das reuniões do período, sendo que as respectivas atas e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias de 23/07, 23/08, 25/09, 18/10, 22/11 e 19/12, encontram-se disponíveis no site institucional.

De acordo com ata de reunião do Comitê de Investimentos de 20/02/2025, a carteira do IPRED encerrou o mês de dezembro com um total de R\$ 35.187.017,67 de Patrimônio Líquido, sendo R\$ 28.992.346,83 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 6.194.670,84 à reserva administrativa.

A contínua descapitalização dos investimentos do IPRED, é motivada principalmente pela necessidade de cobrir mensalmente a folha de benefícios, atualmente superior a R\$ 24 milhões. A diferença entre receitas provenientes das contribuições e os gastos com benefícios tem provocado uma redução constante no



patrimônio líquido (PL) da carteira de investimentos do Instituto.

CONSELHO DELIBERATIVO

Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação de contas do Instituto, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária.

Verificou-se que as reuniões ordinárias e extraordinárias de foram realizadas de 21/08, 28/08, 23/10, 30/10, 04/12 e 11/12, referente ao segundo semestre de 2024. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.
<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhodeliberativo.php>

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais. Trata-se não apenas das análises das contas da entidade, mas sobretudo de observação da consecução de toda a regularidade do Instituto.

Verificou-se a realização regular das reuniões de 20/08, 15/10 e 04/12, de reuniões ordinárias no segundo semestre de 2024. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.
<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhofiscal.php>

TCE-SP

As concessões de benefícios são regularmente comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado, cuja análise ocorre apenas após a realização da fiscalização pelo referido órgão, normalmente no exercício seguinte ao período examinado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

Verificação, mensal, junto à Divisão Administrativa e Financeira – DAF se foram



repassados, regulamente e em tempo hábil, os valores referentes à contribuição Patronal e dos servidores, pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal e pela Fundação Florestan Fernandes. Esses repasses são efetuados através de transferências bancárias, onde são recebidos e movimentados os recursos do IPRED.
<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/comitedeinvestimentos.php>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Verificação e acompanhamento permanente das despesas previdenciárias, especialmente, para pagamento dos benefícios previdenciários e a taxa de administração da previdência municipal, de acordo com a legislação municipal e as diretrizes estabelecidas.

GESTÃO DE PESSOAL

O setor de gestão de pessoas possui designada responsável, sendo a Sra. Lenira de Souza Cardozo, Chefe administrativo.

Verificação mensal e acompanhamento de controle junto a Divisão Administrativa e Financeira e ao setor de Pagamentos e Benéficos, sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração (horas extras), contratações, exonerações, faltas de servidores, concessão de férias, entre outros.

Os cargos em comissão do IPRED estão ligados à direção e chefia, sendo de livre nomeação são ocupados por servidores efetivos ou aposentados do RPPS, e um cargo eletivo (diretoria previdenciária) conforme lei específica vigente LC nº 220/2005.

GESTÃO LICITAÇÃO DE COMPRAS

Verificação e acompanhamento permanente junto ao Setor de Licitação e Compras e Patrimônio sobre a manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

Quanto aos processos licitatórios são verificadas todas as formalidades



necessárias em conformidades com a legislação.

- Solicitação de Compras pela chefia;
- Autorização do Diretor financeiro (ordenador da despesa);
- Cotação previa para verificar modalidade licitatória (compra direta, convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão eletrônico ou presencial);
- Verificação de Dotação Orçamentaria;
- Autorização para continuidade do processo pelo Diretor Financeiro acompanhada do Superintendente que indicarão a modalidade do processo licitatório;
- Elaboração de edital;
- Análise pelo setor jurídico, quanto à legalidade do edital em conformidade com as normas férias da lei 8.666/93 e suas alterações;
- Prazos de publicação dos processos licitatórios;
- Publicação dos extratos do Diário Oficial do estado e jornal de grande circulação;
- Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratos.

O setor possui servidor designado: **André Luiz Silva Ramos**

Atividades, informações e análises:

1. As compras por dispensa de licitação são procedidas de processo no mínimo três orçamentos, e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa;
2. Os editais estão em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
4. Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
5. Não observamos fracionamento de licitações;
6. Editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
7. O prazer dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;



8. As minutas dos editais são submetidas ao parecer da análise jurídica;
9. Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da lei 8.666/93
10. Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da lei 8.666/93
11. A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos foram realizados em diário oficial do Estado.
12. O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo Controle Interno, que analisa todos os procedimentos previamente.
13. Os processos foram acompanhados pela Controladoria e, em exame ao seu cumprimento, verificamos a regularidade dos documentos juntados e a efetiva prestação de serviços e não houve nenhuma ocorrência de descumprimento contratual.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/transparencia/licitacoes.php>

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em consulta ao sistema CADPREV no endereço eletrônico <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>, verificou-se que Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP esta emitido conforme determinação judicial válido até 14/04/2025.

TRANSPARÊNCIA

Foram verificadas as seguintes atualizações de julho a dezembro de 2024:

- Arquivos Compras e Licitações
- Atas de reuniões do Conselho Deliberativo;
- Atas de reunião do Conselho Fiscal;
- Atas de reuniões do Comitê de Investimentos;

Verificou-se também a inclusão de outros documentos atendendo aos requisitos de transparência e exigência da Certificação Pró-Gestão tais como: prestação de contas, demonstrativos de investimentos, audiências públicas, certidões, acórdãos das decisões do TCE sobre as contas anuais, relatório de governança, relatório de gestão atuarial, relatório de controle interno, plano de ação anual, cartilha – benefícios previdenciários, código de ética e política de segurança da informação.



CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Decreto nº 8.444, de 5 de novembro de 2024, regulamentou a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais, segurados ativos, aposentados e pensionistas, com o objetivo de atualizar as informações cadastrais e funcionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diadema (IPRED).

Durante o período estabelecido, os servidores realizaram o censo de forma **online**, acessando o site <https://diadema.gestprev.com.br/portal/login>, whatsapp e/ou presencialmente no IPRED, localizado na Rua Orense, 41, 17º andar, no Centro de Diadema.

O Censo Previdenciário foi parte de uma ação institucional para garantir a organização, segurança e atualização das informações dos segurados e seus dependentes, sendo obrigatório para todos os vinculados ao IPRED. Até 31 de dezembro de 2024, foram realizados 1.580 cadastros.

Diadema, 10 de março de 2025.

Elaine Cordeiro da Silva Rigueira

Controle Interno